

em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos/as candidatos/as com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

23 — Consultada a Direção Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade e Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), cujas competências se encontram atribuídas pelas alíneas c) e i) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012 de 29 de fevereiro, informou a mesma, respetivamente em 20 de junho e 1 de julho de 2013, encontrar-se prejudicada a emissão de declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial para preenchimento de postos de trabalho, por ainda não ter sido publicada a portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006 de 7 de dezembro, aditado pelo n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, informando, ainda, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, a inexistência de qualquer candidato/a em reserva de recrutamento com perfil adequado ao preenchimento dos postos de trabalho, por ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

26 de julho de 2013. — O Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Organização (no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 29/2009, de 24 de novembro), *Agostinho Gomes*.

307190527

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Edital (extrato) n.º 859/2013

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 130.º do Código de Procedimento Administrativo que, após apreciação pública, a Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, em sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2013, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2013, aprovou o Regulamento do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, cujo teor se encontra em conformidade com o publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013. O referido Regulamento entrará em vigor nos quinze dias posteriores à publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Para constar e produzir os devidos efeitos publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e no sítio eletrónico deste Município: www.cm-pampilhosadaserra.pt.

11 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

307170252

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 10843/2013

Procedimento Concursal para encarregado operacional

1 — Identificação do Procedimento: Atento o previsto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e constatando-se que, neste momento, não existem reservas de recrutamento constituídas quer na Câmara Municipal de Ponta Delgada, quer na entidade centralizada para a constituição de reservas, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada em Reunião Ordinária de 22 de julho de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação

do presente aviso no *Diário da República* o seguinte procedimento concursal:

2 — Identificação da entidade que realiza o procedimento: Câmara Municipal de Ponta Delgada — Paços do Concelho — Praça do Município, 9504-523 Ponta Delgada, cm-pontadelgada.azoresdigital.pt.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: O concurso é válido para um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, cuja vacatura ocorreu por Aposentação do seu titular.

4 — Modalidade da Relação Jurídica de Emprego Público a constituir: Contrato de Trabalho em Exercício de Funções Públicas por Tempo Indeterminado, sujeito a um período experimental de 90 dias.

5 — Local onde as funções vão ser exercidas: Câmara Municipal de Ponta Delgada — Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais/Divisão de Parque de Máquinas.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Encarregado Operacional (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

7 — Nível habilitacional mínimo exigido: Escolaridade Obrigatória.

8 — Requisitos de Admissão: Só serão admitidos ao procedimento concursal os candidatos que tenham:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Prazo, Forma e Local de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário de candidatura obrigatório, de acordo com o disposto no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível na página eletrónica cm-pontadelgada.azoresdigital.pt ou na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, sita na Rua de Santa Luzia, n.º 18 em Ponta Delgada, podendo ser entregues pessoalmente nesta morada, das 08H30 às 12H30 e das 13H30 às 16H30, ou remetido por correio, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Ponta Delgada, Praça do Município, 9504-523 Ponta Delgada.

9.1 — Documentos exigidos na apresentação da candidatura: O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, bem como referência ao código da publicitação do procedimento;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Curriculum Vitae* atualizado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão e ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;
- Declaração da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- Outros elementos que o candidato reputar influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- Declaração, sob compromisso de honra, em que se encontra relativamente aos requisitos de admissão previstos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que, caso não seja feita, implicará a exclusão do candidato.
- Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, quando aplicável;

9.2 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f), determina a exclusão do procedimento.

9.3 — Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponta Delgada não é exigida a apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias, dos comprovativos da formação profissional ou comprovativos de outros factos indicados no Curriculum, desde que tais documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados naquele processo, nem da declaração referida na alínea f) do ponto 9.1 do presente aviso, que será oficiosamente entregue ao Júri pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos.

10 — Composição e Identificação do Júri: O Júri do Procedimento Concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.ª Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, Diretora do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais